DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Terça-feira, 03 de maio de 2022 **Ano IX | Edição nº 1415** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.974, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.383, de 05 de novembro de 2021, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 2005 0000 Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
110 000 Geral
Ficha: 24
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 50.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 1126 0000 Construção e Ampliação da Rede Física Escolar
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
220 000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f
Ficha: 46
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 60.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
220 000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f
Ficha: 56
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor ..... R$ 50.000,00

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 361 0004 2016 0000 Demais com magistério – FUNDEB
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
261 000 Educação – FUNDEB – Magistério/Prof.Educação
Ficha: 72
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 20.000,00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0007 1011 0000 Construção e Ampliação da Rede Física da Assistência Social
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
510 000 Assistência Social - Geral
Ficha: 142
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 2005 0000 Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 23
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor ..... R$ 50.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2010 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
220 000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f
Ficha: 51
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor ..... R$ 60.000,00

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 361 0004 2016 0000 Demais com magistério – FUNDEB
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
261 000 Educação – FUNDEB – Magistério/Prof.Educação
Ficha: 70
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 20.000,00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500 000 Assistência Social – Convênios/entidades/f
Ficha: 151
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de março de 2022.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 1.983, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam, a partir desta data, devidamente denominadas as glebas de terras, designadas de Rua "A" e Rua "B", localizadas no lugar denominado "Chácaras Monte Verde", no Município de Cajobi/SP, matriculadas no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Olímpia, sob os n.º 88.927 e 88.928, respectivamente, na forma como segue:

Nº da Matrícula	*Denominação Atual*	*Nova Denominação*
88.927	Rua "A"	Rua Placidina Ferreira de Oliveira
88.928	Rua "B"	Rua Guilherme Guariente

Artigo 2º. - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de abril de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

DECRETO Nº 1.984, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE MAIO DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 13 de maio de 2022 será a data comemorativa do "Aniversário de Fundação de Cajobi";

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 16 de maio de 2022, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração, devido as Festividades em comemoração ao Aniversário de Fundação de Cajobi.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 16 de maio de 2022.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de abril de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.174, DE 25 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LICENÇA PRÊMIO."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **autorizado** à compensação de dívida com a Fazenda Pública Municipal, correspondente a 14 (quatorze) dias, através de **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), e nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, correspondente ao quinquênio de 1º. de fevereiro de 1997 a 1º. de fevereiro de 2002, a Servidora Público Municipal **PATRICIA UTWARI,** R.G. nº 16.216.806 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de abril de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.175, DE 25 DE ABRIL DE 2022

"NOMEIA MEMBROS DA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, no uso de suas atribuições e, considerando que o Decreto nº. 1425, de 10 de novembro de 2014, instituiu a Comissão de Avaliação e Fiscalização das Concessões e Permissões de Uso de Espaço Público no âmbito municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º. - Nomear como membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização das Concessões e Permissões de Uso de Espaço Público no âmbito municipal, os servidores abaixo relacionados:

- **MIGUEL JOSÉ DE LIMA**, R.G. nº 9.507.476 (SSP/SP)
- **MARIO LUIZ DA SILVA**, R.G. nº 5.511.684-X
- **MARCELO CANDIDO ROSA**, R.G. nº 23.568.253-6 SSP/SP

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto nº 1.425, de 10 de novembro de 2014.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.893, de 17 de novembro de 2014.

Prefeita do Município de Cajobi, 25 de abril de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.176, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 27 de abril de 2022 a 11 de maio de 2022, **licença prêmio**, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 11 de março de 2017 a 11 de março de 2022, a Servidora Público Municipal **RENATA CRISTIANA SANDRINI TURCO,** R.G. nº 27.011.874-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de abril de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°032/2022
INEXIGIBILIDADE N°004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ERIK & CAIO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: ERIK & CAIO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA / CNPJ Nº13.336.496/0001-10

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$13.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2022 À 27/10/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2022

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA- PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021
CONVITE Nº 008/2021
CONTRATO Nº070/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS ALBERTO DISK AGUA / CNPJ 12.035.049/0001-69

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE AO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM 1, NOS TERMOS DO §1º, INCISO I, ALÍNEA B DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 26 DE ABRIL DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2022
CONVITE Nº002/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorcilíssico, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência,

do Edital de Carta Convite, com entrega parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, contando da assinatura do Contrato. Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o seu objeto a Empresa OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – EPP, CNPJ Nº05.216.910/0001-20: Item 01 – R$2,10 e Item 02 - R$2,18. Cajobi, 03 de maio de 2022. MARCOS ROBERTO SMOLARI – Superintendente.

.....